ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 691/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Ementa: Altera a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei nº 528/2013, de 07 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei nº 528/2013, de 07 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º....

I .....

"b) de Rua Maria Aparecida dos Santos, a denominar-se de KLEBSON FERREIRA DOS SANTOS."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 19 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 691/2018, de 19 de dezembro de 2018, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 19 de dezembro de 2018.

Newton Rodrigo Rocha Sarmento
Secretário Municipal de Administração